



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Ceará

Diário Eletrônico Administrativo SJCE

Nº 157.0/2018 Fortaleza - CE, Disponibilização: Terça-feira, 21 Agosto 2018

DIRETORIA DO FORO

Portaria

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 216/2018

Estabelece a obrigatoriedade do uso da versão 2.X do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) no âmbito da 35ª Vara Federal

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010, de 30.05.66,

CONSIDERANDO orientação emanada da Comissão de Implantação da versão 2.X do sistema PJe nos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir na paulatina ampliação da obrigatoriedade de ajuizamento de feitos através do referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatório o uso da versão 2.X do sistema PJe para a propositura e a tramitação de novos processos, no âmbito da 35ª Vara Federal - Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Maracanaú, a partir de 3 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O sistema Creta continuará sendo utilizado naquele Juízo para a tramitação dos processos ajuizados antes da data especificada no *caput*.

Art. 2º. Dê-se ciência da presente Portaria ao e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União e à Gerência Jurídica da Caixa Econômica Federal no Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, DIRETOR DO FORO**, em 20/08/2018, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?